PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO

LEI Nº 450/GP/93 De, 15 de Outubro de 1993

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO A REALIZAR CONVÊNIO COM "O ELITE HANDEBOL CLUBE" DE PIMENTA BUENO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a CÂMARA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO - RO, aprovou e ele sanciona a seguinte,

L E I

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a realizar convênio com "O ELITE HANDEBOL CLUBE" de Pimenta Bueno.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor a partir de sua publicação, e revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Barão de Melgaço,
Pimenta Bueno, 15 de Outubro de 1993

CLAUDIO REINOLDO WINK
PREFEITO MUNICIPAL